

com as exigências da função, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com uma ponderação de 60 % no conjunto dos dois métodos de selecção.

11. 2 — A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: O InIR e infra-estruturas rodoviárias, Técnicas de Jornalismo, Comunicação Interna, Organização empresarial, Comunicação de Marketing nos serviços públicos, Protocolo e Organização de Eventos.

11. 2. 1 — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, o estudo e ou consulta da seguinte legislação:

— Constituição da República Portuguesa, Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27/04, Portaria 546/2007, de 30 de Abril, Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27/04, Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29/03 e Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto.

E da seguinte bibliografia:

- *Marketing Management* — Philip Kotler;
- *Mercator XXI* — vários autores;
- *Comunicação e Marketing* — João Pinto e Castro — Editorial Verbo;
- *Iniciação ao Jornalismo* — Vítor Silva Lopes — Edição do Centro do Livro Brasileiro;
- *A comunicação Interna na empresa* — Vítor Alexandre — Edições Sílabo;
- *Administração — Princípios de gestão empresarial* — J. Donnelly; J. Ivancevich — Edições McGraw-Hill;
- *Imagem e Sucesso* — Isabel Amaral;
- *Imagem Positiva* — Justo VillaFañe — Edições Sílabo.

11. 3 — A avaliação psicológica visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. Será classificada, em ficha individual, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, e terá uma ponderação de 40 % no conjunto dos dois métodos de selecção.

11. 4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira e se encontrem a cumprir ou executar a actividade caracterizada para o posto de trabalho ora publicitado, ou encontrando-se em situação de mobilidade especial tenham executado a actividade caracterizada para o posto de trabalho, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências em vez da prova escrita de conhecimentos e avaliação psicológica, a menos que afastem, por escrito, os métodos de selecção referidos em primeiro lugar.

11. 5 — A avaliação curricular, ponderada em 60 % e a entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 40 %, visam analisar a qualificação e as competências dos candidatos nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

11. 6 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11. 7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11. 8 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, bem como publicitada no endereço www.inir.pt.

14 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do InIR, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Composição do júri:

Presidente — Maria Fortunata Pedreira Direitinho Rico S. Dourado, Chefe de Departamento.

Vogais efectivos:

— Paulo Alexandre Frade Jara, Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

— Teresa Maria dos Santos Silva Martins, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

— Leonor Isabel Afonso Silva, Técnica Superior;

— Renato Gomes Silva Ribeiro, Técnico superior.

7 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Conde Moreno*.

202213157

Aviso n.º 14993/2009

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.º, dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Conselho Directivo, datado de 9 Maio de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico na área do orçamento, contabilidade e conferência.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher correspondem as seguintes funções:

- a) Proceder à análise permanente da evolução orçamental e à elaboração de relatórios mensais e trimestrais;
- b) Apoio na elaboração do Mapa da Conta Gerência;
- c) Elaboração do Mapa de apoio ao PLC;
- d) Pedidos de autorização de pagamentos em SIC;
- e) Verificação da conformidade dos documentos de despesa;
- f) Contabilização dos movimentos financeiros;
- g) Cabimentos, compromissos e pagamentos a fornecedores;
- h) Processamento de viagens, estadias, ajudas de custo, reembolsos, etc;
- i) Tratamento registo e arquivo de toda a documentação gerada pela actividade do Instituto a nível contabilístico;

5 — Local de trabalho — sede do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP, em Lisboa, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 9 — 4.º Frt. em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR;
- b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;
- c) Possuam o 12.º ano de escolaridade. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Preferencialmente, deverão observar, cumulativamente, experiência comprovada, superior a 3 anos, na área de actividade indicada no ponto 4 do presente aviso e conhecimentos de informática na óptica do utilizador, especialmente em Excel.

6.1. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário

dirigido ao presidente do júri do concurso, disponibilizado no sítio do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP www.inir.pt, on-line, ou remetido aquele formulário devidamente preenchido pelo correio, com aviso de recepção, para Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias na Rua dos Lusíadas, n.º 9 — 4.º Frt. 1300-364 Lisboa, ou para o endereço electrónico recursoshumanos@inir.pt considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso, caso por impossibilidade devidamente justificada não seja o formulário obrigatório, deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone, endereço postal e electrónico, caso exista);
- b) Menção expressa da natureza da relação jurídica de emprego público que detém, do mapa de pessoa a que pertence e da carreira em que se encontra, bem como da actividade que executa;
- c) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- e) Indicação do nível habilitacional bem como da área de formação académica e profissional;
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
- g) Caso esteja a exercer funções de conteúdo idêntico ao do posto de trabalho para o qual se destina o presente recrutamento, indicação da opção pela prova escrita de conhecimentos;
- h) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

9.1 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram, por último, ou exercem funções idênticas às publicitadas:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;
- d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira e avaliação de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- f) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

9.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- b) Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- c) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

11 — Métodos de selecção — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios, para os candidatos que não exercem funções idênticas às publicitadas, a prova escrita de conhecimentos e a avaliação psicológica, qualquer um deles com carácter eliminatório.

11.1. — A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com uma ponderação de 60% no conjunto dos dois métodos de selecção.

11.2. — A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Orgânica do InIR, IP, prestação de contas e responsabilidade financeira nos serviços com autonomia administrativa e financeira: controlo orçamental e alterações orçamentais, o tribunal de contas e a fiscalização sucessiva, âmbito do controlo pelo fiscal único, organização e documentação das contas das entidades com contabilidade orçamental, prestação de contas ao nível da execução orçamental bem como patrimonial, conta de gerência, o ciclo da receita e da despesa, encerramento e reabertura de contas, cadastro e inventário dos bens do Estado.

11.2.1. — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, o estudo e ou consulta da seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27 de Abril, Portaria n.º 546/2007, de 30 de Abril, lei do Orçamento de Estado 2009 e lei de Execução Orçamental para 2009, lei de organização e processo do tribunal de Contas aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto com as respectivas alterações subsequentes, classificação das receitas e despesas públicas, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, POCP, Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 10 de Março publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 91 de 17 de Abril.

11.3. — A avaliação psicológica visa avaliar de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. Será classificada, em ficha individual, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, e terá uma ponderação de 40% no conjunto dos dois métodos de selecção.

11.4. — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da carreira e se encontrem a cumprir ou executar a actividade caracterizada para o posto de trabalho ora publicitado, ou encontrando-se em situação de mobilidade especial tenham executado a actividade caracterizada para o posto de trabalho, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências em vez da prova escrita de conhecimentos e avaliação psicológica, a menos que afastem, por escrito, os métodos de selecção referidos em primeiro lugar.

11.5 — A avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências visam analisar a qualificação e as competências dos candidatos nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

11.6 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.8 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, bem como publicitada no endereço www.inir.pt.

14 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do InIR, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Composição do júri:

Presidente: Paulo Alexandre Frade Jara, Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos

Vogais efectivos:

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Mariana Amândio da Silva Messias, Assistente Técnica.

Vogais suplentes:

Maria Emília Sousa Dourado Meliço, Assistente Técnica;
Maria José Cunha da Alegria, Técnica de Informática.

12 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Conde Moreno*.

202213238

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 14994/2009

Por despacho de confirmação da vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 09-08-2009, foi autorizada a transferência da carreira regular de passageiros Ponte da Pedra-Senhora da Saúde (conc. 2884) da empresa PORTOBUS — Autocarros de Turismo, L.ª para a empresa A. Nogueira da Costa, L.ª, com sede no Lugar da Quinta Nova, 4470 — 357 Maia.

11 de Agosto de 2009. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
302181162

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital da Guarda

Despacho n.º 19509/2009

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do artigo 35.º, n.º 1 do CPA, no artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, e do artigo 28.º n.º 2, alínea *u*) da Portaria Conjunta n.º 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., através da deliberação n.º 2310/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, com a rectificação n.º 2345/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2008, subdelego na Chefê de Equipa de Administração e Património, Maria Isabel da Silva Soares Reis e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente, necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS, I. P., em regime de contrato individual de trabalho;

1.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela chefia referida no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

18 de Agosto de 2009. — A Directora do Núcleo Administrativo e Financeiro, *Maria Isabel Martins Henriques*.

202211261

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 14995/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/AT/27/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I.P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 2 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Bragança deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12 -A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previsto na Equipa de Atendimento da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Bragança.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de actuação da Equipa de Atendimento da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Bragança:

Consulta às diversas aplicações do Sistema de Segurança Social;
Atendimento presencial e telefónico;
Recepção e encaminhamento de documentos/processos;
Recepção e registo informático de pedidos de declarações;
Emissão de declarações — Complemento solidário para idoso, posicionamento/escalonamento de prestações familiares;
No âmbito da Acção Social, encaminhamento e marcação de entrevistas;

Alteração de moradas de pensionistas e beneficiários;
Alteração de elementos identificativos de beneficiários;
Encaminhamentos, no âmbito dos SVI;
Registo em GERA e SGFE de todos os procedimentos;
Recolha de dados estatísticos;
Controle de material necessário à Equipa.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional:

12.º Ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.